

TERMO DE REFERENCIA

Município de Parobé/RS
Secretaria Municipal de Obras e Interior

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para o conserto da RETRO ESCAVADEIRA RANDON, placa IWK7760, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, conforme descrito abaixo:

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
01	BOMBA PRINCIPAL RETRO	PÇ	01	3.596,10	3.596,10
02	VALVULA REDUTORA PRESSÃO	PÇ	01	1.598,70	1.598,70
03	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	PÇ	01	318,40	318,40
04	VALVULA ALIVIO COMANDO	PÇ	01	1.197,30	1.197,30
05	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	PÇ	01	405,90	405,90
*	VALOR TOTAL				7.116,40

1.3 O prazo de entrega dos serviços é de 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento.

1.4 O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 5 (cinco) dias, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Bomba Principal Retro; é recomendada para a circulação do óleo hidráulico, alimentando desde o depósito, para assegurar um abastecimento contínuo do sistema de tratores, retroescavadeiras e máquinas agrícolas e mineração.

1.6 Válvula Redutora de Pressão; As válvulas redutoras de pressão controlam a pressão de um fluido ou gás para mantê-lo dentro de uma faixa de valor desejada. É uma válvula aberta em seu estado padrão e é instalada a montante do equipamento sensível à pressão.

1.7 Filtro Óleo Hidraulico; Esses filtros têm como objetivo principal retirar a contaminação gerada por componentes do equipamento e também os contaminantes externos.

1.8 Válvula Alívio Comando; As válvulas de alívio são recomendadas para uso com líquidos, ar comprimido ou mesmo alguns gases inertes, quando se deseja realizar de forma automática e gradativa, pequenas compensações (alívio) de pressão, com a válvula se abrindo ou fechando gradativamente, na medida em que a pressão do sistema aumenta ou diminui.

1.9 Reparo Cilindro Profundidade; O Reparo do Cilindro da Lança de Profundidade Randon permite a vedação e o travamento perfeitos afim de reter óleos, graxas, sujeiras e demais Fluidos em um sistema com eixos e protege o sistema de uma contaminação que prejudique o trabalho dos tratores, retroescavadeiras

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de peças para a retro escavadeira é de extrema necessidade e urgência devido às condições que se encontra a maquina, fora das atividades. Com ela são realizadas diversas atividades, entre elas carregamento de entulhos,



17

saibros e aterros, onde ela também auxilia na limpeza da cidade e por vezes nas trocas de encanamentos e aberturas de valetas. Deve-se observar também que diversas ruas do município foram afetadas pelas intempéries nos últimos meses, e foram seriamente danificadas onde as máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Interior trabalharam ininterruptamente para dar condições de trafegabilidade. Diversas máquinas da Secretaria de Obras estão dando problemas e buscamos fazer a revisão e a trocas das peças para que os serviços a comunidade não pare. Uma das causas é o clima nos últimos dias e o excesso de trabalho a que elas são submetidas.

2.2 Opta a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, a contratação direta, por dispensa de licitação, veste ser mais adequada e efetiva para eliminar/relativizar os dados ao interesse público.

2.3 Entretanto, a presente Dispensa de Licitação deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024 e no Decreto Municipal nº 002/2024, Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, esperamos que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz toda a necessidade da demanda. Salientamos que com a compra poderemos seguir dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Interior, com mais tranquilidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4 Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 As peças deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Interior em horário de expediente.

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer as peças sem custo adicional nenhum de deslocamento ou frete, no endereço da Secretaria de Obras e Veículos Pesados, sito a Rua Aduíno Haack, nº 63 – Bairro Alexandria.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé".

6.2 A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor **João Aurélio Medina**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega dos materiais e sua destinação final e dará ciência à Administração.



18
J

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de crédito bancário em conta corrente indicado pelo fornecedor que deverá ser em seu nome e CNPJ.

7.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. após cada entrega, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

8.2 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, §7, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

III. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

IV. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para compra/contratação é de **R\$ 7.116,40 (SETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

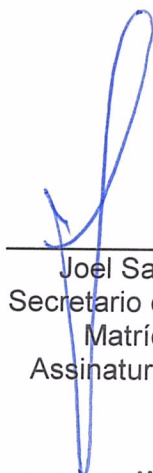
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

10.2 Dotação reduzida **1266/2025**, Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997. Material para manutenção de veículos. Para a empresa **MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA**, CNPJ 93.395.960/0001-89.

PAROBÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.


Joel Saldanha Vargas
Secretario de Obras e Interior
Matrícula 70/2025
Assinatura do Requerente

Prefeitura Municipal de Parobé
Joel Saldanha Vargas
Secretário Municipal
Matrícula nº 11347